

DECISÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB EM 16/12/2020

Resultado de Recurso Processo Seletivo Simplificado Análise Curricular Edital IRDEB nº 002/2020.

Processo S/Nº recepcionados **por meio de SEDEX**, dirigidos à Comissão, no Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia, Rua Pedro Gama nº 413 E, Alto do Sobradinho, Federação – BA, CEP nº 40.231.000, e entregues no Setor de Protocolo do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia, Rua Pedro Gama, nº 413 E, Alto do Sobradinho, Federação –BA no prazo de: 30/11/2020 a 01/12/2020.

A presente Comissão da Seleção Pública, instituída através da portaria nº. 0051/2020 de 05 de novembro de 2020 vem, em atenção ao Recurso interposto pelos candidatos a seguir relacionados, em fase do Resultado da Seleção Pública Simplificada promovida pelo IRDEB, através do Edital IRDEB nº. 02/2020 publicado no DOE de 07/11/2020, observado o disposto no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos Arts. 252 a 255 da Lei estadual nº. 6.677 de 26 de setembro de 1994, regulamentada pelo Decreto estadual nº. 11.571 de 03 de junho de 2009, pela Lei estadual nº. 12.209 de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº. 15.805 de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto estadual nº. 16.290 de 24 de agosto de 2015 e de acordo com a Instrução Normativa nº. 009 de 09 de maio de 2008 e a Instrução Normativa nº. 014 de 28 de dezembro de 2012, consoante às normas contidas neste Edital, decidir o que se segue:

1.1 RECURSOS IMPROCEDENTES

Julgo improcedente com base no parecer técnico da Comissão instituída através da portaria nº 0051/2020 de 05 de novembro de 2020.

Inicialmente, cumpre esclarecer que atendidos os pressupostos de admissibilidade do recurso, uma vez que foi o mesmo interposto em conformidade com os ditames constantes na Cláusula 10 do **Edital IRDEB nº. 02/2020** passamos à análise do mérito recursal.

A análise curricular obedeceu rigorosamente os critérios estabelecidos através do Instrumento Convocatório, Portaria nº 0057 de 27/11/2020, em seu art. 2, e as disposições contidas no Edital IRDEB 02/2020, especialmente ao Item 8 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR considerando que:

Em cada requisito da Avaliação Curricular constantes no Edital fora computada a acumulação de tempo de serviço e carga horária em **até três Títulos** que o candidato informou, sendo permitido o fracionamento ou a soma para o mesmo requisito, não ultrapassando da pontuação máxima.

- Obrigatoriamente a experiência em atividades foi considerada nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação do Edital IRDEB nº 02/2020(item 8.4.1);

- No quesito referente à Experiência Profissional foram considerados critérios específicos que permitiram avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atribuições descritas nas especificações das funções numeradas no item 3.1 do Edital, conforme versa o item 8.4;

- A experiência profissional deveria ser comprovada através de um dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente assinado pelo antigo empregador (s) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho. b) Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo, ou outro instrumento equivalente.

- A experiência profissional nas áreas contempladas no Edital poderia ser comprovada de forma complementar através de Declaração da Instituição em que prestou serviço, no que se refere as atividades desenvolvidas.

- Os Cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento e Cursos Sequenciais, Extensão e Pós-graduação foram aceitos certificados ou declarações de conclusão, desde que constasse a carga horária; período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.

- O cumprimento do período de postagem dos documentos foi rigoroso, e não foram aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, valendo para tanto a data da postagem.

- Não foram aceitos documentos enviados fora do prazo, de acordo ao Anexo I Cronograma Provisório do processo Simplificado, Edital de abertura 02/2020.

- Os documentos consistentes em declarações ou certidões deveriam ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto a identificação das respectivas Instituições ou Órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não reconhecimento dos mesmos;

- A ausência da fundamentação lógica e fato-jurídico enseja o desprovimento do recurso.

Diante do exposto, acordam os membros da presente Comissão da Seleção Pública, por unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTES os recursos:

Nº Inscrição	Nome	RG	Motivo
710496	Priscila Silva Tavares	1148346449	Não apresentou comprovação de experiência profissional conforme disposições do item 8, no que se refere o item 8.4, de acordo especificações contidas no item 3.1, do Edital 02/2020.
710729	Marta Helena Pires Villas Boas	05745029-39	Conforme item 8.5.3, candidata não apresentou certificação do Curso de Pós-graduação, mas apenas o histórico acadêmico, não comprovando a carga horária acima

			de 360h. Conforme item 8.17, "Todos os documentos deverão ser comprovados com informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração."
711795	Marcos Siqueira de Figueiredo Barbosa	843055251	Candidato apresentou documentação fora do prazo, sendo desclassificado com base no Edital 02/2020, item 8.17. Além disso, segundo item 8.17 Todos os documentos deverão ser comprovados com informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
708245	Jeorge Alves Bonfim	1520186894	Conforme item 8.5.3, Candidato não apresentou certificação suficiente que comprove a carga horária acima de 360h, conforme pontuação indicada pelo mesmo.
708568	Sergio Rômulo Alves dos Santos Junior	1254693904	Conforme item 8, especificamente item 8.4, Candidato não comprovou quesito referente à Experiência Profissional, "que serão considerados critérios específicos que permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atribuições descritas nas especificações das funções numeradas no item 3.1 desse Edital."
708790	Raidalva Caldas de Santana	01185987-32	Conforme item 8, especificamente item 8.4, Candidata não comprovou quesito referente à Experiência Profissional, "que serão considerados critérios específicos que permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atribuições descritas nas especificações das funções numeradas no item 3.1 desse Edital."
709559	Rafael Santos Santana	1120837570	Conforme item 8, especificamente item 8.4, Candidato não comprovou quesito referente à Experiência Profissional, "que serão considerados critérios específicos que permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas

			às atribuições descritas nas especificações das funções numeradas no item 3.1 desse Edital.”
711025	Paulo Rodrigo do N. M. Silva	1332072500	O candidato não apresentou documentos de comprovação de qualificação profissional de acordo ao informado na ficha e inscrição, conforme determina o item 8.5.1, do Edital 02/2020
708794	Givanildo Lopes de Melo	797229388	O candidato não apresentou comprovação de experiência e qualificação de acordo ao informado na ficha de inscrição, conforme o item 8 do Edital 02/2020.
708799	Lindete	142081809	A candidata não apresentou comprovação de experiência profissional e qualificação, de acordo ao informado na ficha de inscrição, conforme determina o item 8 do Edital 02/2020.
708648	Diego Bruno Pereira Nascimento	1288856458	O candidato foi desclassificado por não apresentar documentação, conforme Edital 02/2020, especificamente item 8 - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
711562	Anderson Mendes dos Santos	742212998	Não foi convocado para apresentar documentação, conforme determina o Edital 02/2020, item 8.6.1, em até 10(dez) vezes o número de vagas.

1.2 RECURSOS PROCEDENTES

Julgo procedente com base no parecer técnico da Comissão instituída através da portaria nº 0051/2020 de 05 de novembro de 2020.

Inicialmente, cumpre esclarecer que atendidos os pressupostos de admissibilidade do recurso, uma vez que foi o mesmo interposto em conformidade com os ditames constantes na Cláusula 10 do Edital IRDEB nº. 02/2020 passamos à análise do mérito recursal.

A análise curricular obedeceu rigorosamente os critérios estabelecidos no Edital IRDEB 02/2020, especialmente ao Item 8 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR. A partir dos recursos protocolados foi procedida a reanálise pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado considerando a comprovação apresentadas pelos candidatos, através de:

- Postagem da documentação rigorosamente no prazo estabelecido;

- Tempo de Experiência e Curso apresentado de acordo ao informado na Ficha de Inscrição – Edital IRDEB Nº 02/2020.

Diante do exposto, acordam os membros da presente Comissão da Seleção Pública, por unanimidade, JULGAR PROCEDENTES os recursos:

Nº Inscrição	Nome	RG	Motivo
711773	Marilene Conceição dos Santos	07200550-59	A candidata apresentou documentação de acordo as disposições contidas no Edital IRDEB 02/2020, especialmente às contidas no Item 8 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR. Ocorreu erro material no preenchimento da planilha, no momento de lançamento do resultado final
710828	Magno Magalhães Ferreira	09395158-22	Apresentou documentação de acordo as disposições contidas no Edital IRDEB 02/2020, especialmente às contidas no Item 8 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR. A desclassificação se deu em decorrência da não apresentação do Diploma, contudo, o documento exigido no requisito deve ser apresentado em momento da contratação, não aparecendo entre a documentação solicitada no item 8.
713013	Graziara Pólvora da Silva Santos	869449915	Apresentou documentação de acordo as disposições contidas no Edital IRDEB 02/2020, especialmente às contidas no Item 8 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR. Reavaliação da documentação ocorrida com base no recurso apresentado pelo candidato Magno Magalhães Ferreira.
709172	Marina Leite Vieira Lima	1206808314	Apresentou documentação de acordo as disposições contidas no Edital IRDEB 02/2020, especialmente às contidas no Item 8 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR. Reavaliação da documentação ocorrida com base no recurso

			apresentado pelo candidato Magno Magalhães Ferreira.
709267	Deise Milena Cerqueira Oliveira Santos.	865690901	Apresentou documentação de acordo as disposições contidas no Edital IRDEB 02/2020, especialmente às contidas no Item 8 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR. Reavaliação da documentação ocorrida com base no recurso apresentado pelo candidato Magno Magalhães Ferreira.
709927	Alexsandro Leite Figueiredo	948999403	O candidato apresentou documentação de acordo as disposições contidas no Edital IRDEB 02/2020, especialmente às contidas no Item 8 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR. Reavaliação se deu devido a erro material da Comissão de Avaliação no momento do lançamento das notas na planilha.
	Jofre Correia da Silva		O candidato apresentou documentação de acordo as disposições contidas no Edital IRDEB 02/2020, especialmente às contidas no Item 8 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR. Reavaliação se deu devido a erro material da Comissão de Avaliação no momento do lançamento das notas na planilha.